

Única	
1.a Votação	Resultado
20 / 12 / 93	APROV. UNAN
2.a Votação	
/ /	
3.a Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 193, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO Nº 123/93

DATA 16 / 12 / 93

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES EM

AUDIÊNCIA NA SEDE DA ELETROSUL, EM FLORIANÓPOLIS-
SC, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fono (051) 652-1399

A T O Nº 150

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 193 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 193 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 193 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de dezembro de 1993.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 193

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO
DE VEREADORES EM AUDIÊNCIA NA SEDE
DA ELETROSUL, EM FLORIANÓPOLIS-SC,
NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza a participação de dois
(02) representantes da Mesa Diretora e um Vereador de cada
Bancada, em audiência na Sede da ELETROSUL, em Florianópolis-
SC, no dia 21 de dezembro de 1993, com as finalidade de
tratar de assuntos referentes a retomada das obras da Termoele-
trica Jacuí I.

Artigo 2º - Os participantes deverão apresentar
relatório sobre os principais assuntos tratados e dos resultados
obtidos.

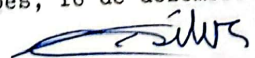
Artigo 3º - A Câmara cobrirá as despesas com
transporte e diárias.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente
Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias pró-
prias.

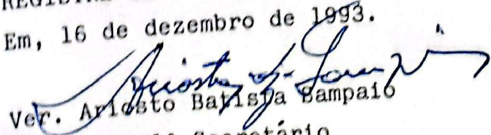
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor
na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 1993.


Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de dezembro de 1993.


Ver. Aristóteles Batista Campaio
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 852-1399

A U T Ó G R A F O Nº 109

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 193
De : 16 de dezembro de 1993.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 193, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 20 de dezembro de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente